

DECRETO Nº 035, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta a realização da 4ª edição do Motocross – Edição 2022 em Baixa Grande do Ribeiro – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica** Municipal, e,

CONSIDERANDO a realização anual da competição municipal **de Motocross**, evento importante para a municipalidade, bem como para as regiões vizinhas, atingindo atletas de várias modalidades não só na Região como no Estado do Piauí, já difundido e realizado neste município e aguardado pela população;

CONSIDERANDO que a competição já está em sua 4ª edição, sendo assim parte do calendário de eventos do município, trazendo movimentação para a região, uma vez que vários competidores se dirigem ao local, energizando assim o esporte, turismo e o comércio local;

CONSIDERANDO a existência de uma pista municipal de motocross, já utilizada pelos praticantes dessa modalidade esportiva, localizada na PI-392, que já foi palco do evento nas edições anteriores e que faz parte da cultura de esportes locais, uma vez que os munícipes aderem ao esporte em grande massa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Secretaria Municipal de Esporte de Baixa Grande do Ribeiro - PI como organizadora do 4º Motocross – Edição 2022, que coordenará o evento, para efeitos de realização, organização e funcionamento.



Art. 2º - Fica instituído no calendário municipal os dias 02 e 03 de julho do ano de 2022, ou final de semana mais próximo, para a realização do campeonato de Motocross do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI;

Art. 3º - O evento ocorrerá com recursos do município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, destinados a Secretaria Municipal de Esporte, para fomento e realização de eventos no município.

Parágrafo Primeiro: Poderá o evento contar com o apoio de patrocinadores, para custear as despesas da organização.

Art. 4º As premiações do evento serão distribuídas de acordo com o regulamento do evento, pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, como incentivo a prática de esportes e uso dos espaços municipais.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, 24 de junho de 2022.



Prefeito Municipal
JOSE LUIS SOUSA